



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**CONTRATO 023/2020 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – SERVIÇOS DE
SEGUROS - FMS**

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. JURANDI DELL OSBEL, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na cidade de Entre Rios SC-, portador do CPF n.º 065.875.939-68 e do RG n.º 763.489, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa:

PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, AV Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01.204-0001, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, representada pelos procuradores: Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG: 18.304.552-x SSP-SP, e CPF: 115.838.468-83, residente e domiciliado na Rua Guaianases, n.º 1238, São Paulo – SP e Sra. NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, securitária, portadora do RG: 28.543.390 SSP-SP e CPF n.º 205.408.568-51, residente e domiciliada na Rua Guaianases, n.º 1238, São Paulo – SP, denominados para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato:

Origem:

Procedimento Administrativo n.º. 042/2019-PMER

Pregão Presencial de n.º. 029/2019

Homologada na data de 03/10/2019

Norma Legal:

Lei 8.666/1993;

Lei 10.520/2002.

Ambos Contratados, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Contratação se serviços de seguros de VEICULOS, para a frota municipal envolvendo o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Especificações contidas na clausula Terceira deste contrato, de comum acordo decidem pela renovação par amais 12 (dose) meses a contar de 06/09/2020 a 05/09/2021, sendo qua a apólice terá sua renovação de 19/09/2020 à 19/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.276,97** (Sete mil duzentos e setenta e seis reais com noventa e sete centavos) pela execução do referido objeto deste sendo pago em 3 (três) parcelas iguais com vencimento em trinta, sessenta e noventa dias, após a data de emissão das apólices, sendo procedido com a liquidação e pagamento, obedecido todos os tramites legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Reduzido	Elemento	Secretaria	Valor em R\$
17	3.3.90.39.69.00.00.00	Fundo Municipal de Saúde - Veiculo	R\$ 7.276,97

PARÁGRAFO ÚNICO: Valores distribuídos de acordo com o “Anexo I” deste termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo e serra assinado pelas partes contratantes de forma digital.

Entre Rios, 03 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
JURANDI DELL OSBEL
CONTRATANTE

PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Procurador
CONTRATADO

PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS
NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
Procuradora
CONTRATADO

Nome: Adriani M. B. Schwartz
CPF: 008.232.939-71

Nome: Carlos Alexandre Lise
CPF: 026.748.329-59